LEI Nº 6798 DE 10 DE JUNHO DE 2.003.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Av. JUVENTINO LEANDRO DA SILVA, a atual Av. 02(dois) situada no bairro Flórida, que se inicia na Av. 01(um) entre as quadras 01(um) e 09(nove), e termina na Av. 04(quatro) entre as quadras 08(oito) e 14(quatorze) no mesmo bairro.

Art. 2º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação no local e a comunicar à Empresa de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), às Telecomunicações de Minas Gerais (TELEMAR), a Cia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de junho de 2.003

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município